



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2014

### PROCESSO LICITATORIO N. 50/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Aos nono dias do mês de Julho do ano de 2014, autorizado pelo processo licitatório de Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº. 11/2014, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a(s) Licitante(s) Vencedora(s).

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** visando a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

#### 1. Consideram-se registrados os preços dos Detentores da Ata:

##### 1.1 Empresa:

ELIZETE REIS DO NASCIMENTO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adolfo Wilke, nº/s, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 16.643.993/0001-50, neste ato representado pela senhora ELIZETE REIS DO NASCIMENTO, brasileira, maior, empresária, portadora do RG nº. 1367921-0 SSP/MT e CPF nº. 952.018.231-49, residente e domiciliado na Rua Adolfo Wilke, nº/s, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

##### 1.2 Empresa:

JOAO RIBEIRO DOS SANTOS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 719, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 13.897.700/0001-72, neste ato representado pelo senhor JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG nº. 13265938 SSP/MT e CPF nº. 535.758.651-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº. 719, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de CONTRATADO.

A saber,

LOTE 01 SERVIÇOS EM AR CONDICIONADOS EM GERAL									
Item	Qtde.	Un.	Descrição	1ª Classificado		2ª Classificado		3ª Classificado	
				Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empre sa	R\$ Unit.
1	100	Hora Trabalhada	Serviços instalação de ar condicionado	Elizete Reis do Nascimento - ME	25,00				
2	100	Hora Trabalhada	Serviços de limpeza	Elizete Reis do Nascimento - ME	25,00				
3	100	Hora Trabalhada	Serviços de manutenção	Elizete Reis do Nascimento - ME	25,00				
4	100	Hora Trabalhada	Serviços de Refrigeração	Elizete Reis do Nascimento - ME	35,00				

LOTE 02 SERVIÇO ELETRICOS EM GERAL									
Item	Qtde.	Un.	Descrição	1ª Classificado		2ª Classificado		3ª Classificado	
				Empresa	R\$ Unit.	Empresa	R\$ Unit.	Empre sa	R\$ Unit.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5	100	Hora Trabalhada	Serviço de montagem de Padrão	Elizete Reis do Nascimento - ME	35,00				
6	165	Hora Trabalhada	Serviço de instalação de tomadas	Joao Ribeiro dos Santos - MEI	25,00	Elizete Reis do Nascimento -ME	30,00		
7	100	Hora Trabalhada	Serviço de manutenção de motor e bomba	Elizete Reis do Nascimento - ME	65,00				
8	100	Hora Trabalhada	Serviço de Rebubinação de motor	Elizete Reis do Nascimento - ME	70,00				
9	100	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção em Transformador	Elizete Reis do Nascimento - ME	70,00				
10	100	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção de quadro de Comando	Elizete Reis do Nascimento - ME	55,00				
11	100	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção Paineleletrônico	Elizete Reis do Nascimento - ME	55,00				
12	300	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção em Luminárias Publica	Joao Ribeiro dos Santos - MEI	20,00	Elizete Reis do Nascimento -ME	25,00		
13	100	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção em Lavadoras em Geral	Elizete Reis do Nascimento - ME	32,00				
14	100	Hora Trabalhada	Serviço de Manutenção em Gerador de Energia	Elizete Reis do Nascimento - ME	50,00				

2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2.1. Os serviços serão executados de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.1.1. Os serviços serão executados num prazo **MÁXIMO DE 6 (SEIS) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização do serviço:

a) O (s) Produto(s) consertado deverá (ão) ser entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, se assim for solicitado pela Administração.

2.2. Se houver a necessidade de Revisão nos serviços ou outrem do gênero por parte da CONTRATADA, será feito no mesmo prazo, a contar da notificação.

2.3. Todos os serviços deverão ser executados, com garantia de qualidade, e a contento da Administração.

2.4. A execução dos serviços será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

2.5. Além de executar os serviços de acordo com o certame, fica ainda a Licitante Vencedora responsável pelo(s) produto(s) durante a execução dos serviços, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

2.6. Todo e qualquer serviço executado fora do estabelecido neste certame ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a sanar tais problemas, correndo tudo por sua conta e risco, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto constante naquela nota, bem como devidamente Atestada pelo Servidor Responsável.

4. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

7. O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda a contento.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

I - apresentação de documentação falsa;

II - retardamento na entrega dos produtos;

III - comportamento inidôneo;

IV - fraude na execução do contrato;

V - falha na execução do contrato.

8. A contratada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas anteriormente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste certame.

11. Integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

13. São parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014** com os termos aditados e a proposta da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, excluído qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

15. Para constar foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09 de Julho de 2014.

Município de Porto dos Gaúchos/MT  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal

**ELIZETE REIS DO NASCIMENTO -  
ME**  
CNPJ nº. 16.643.993/0001-50  
Detentora da Ata  
Elizete Reis do Nascimento  
Representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

**Jorge Luiz Miguel da Silva**

CPF 054.484.321-58

Testemunha

**JOAO RIBEIRO DOS SANTOS-  
MEI**

CNPJ nº. 13.897.700/0001-72

Detentora da Ata

João Ribeiro dos Santos

Representante

**Vanessa Santoni**

CPF 033.226.811-06

Testemunha